

Blumenau**PREFEITURA****DECRETO Nº 12.666/2020**

Publicação Nº 2518176

DECRETO N. 12.666, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

SUSPENDE OS PRAZOS DE VALIDADE DE CONCURSOS PÚBLICOS HOMOLOGADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS, ENQUANTO PERDURAR OS EFEITOS DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO N. 1.163, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, VII e X, do artigo 59, na forma da alínea "a" do inciso I do artigo 75, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, caput, da Lei Nacional n. 173, de 27 de maio de 2020, que "estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos homologados no âmbito do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações Públicas, a contar de 26 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 1.163, de 26 de março de 2020, em consonância com o disposto no artigo 10, caput, da Lei Nacional n. 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de junho de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.667/2020

Publicação Nº 2518266

DECRETO Nº 12.667, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

REVOGA O DECRETO Nº 12.655, DE 27 DE MAIO DE 2020, QUE "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO".

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.818, de 12 de dezembro de 2019, e considerando a inaplicabilidade do Decreto nº 12.655, de 27/05/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica Revogado o Decreto nº 12.655, de 27 de maio de 2020, que "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de junho de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

INTIMAÇÃO 2ª CSPAD - PAD Nº 030/2019

Publicação Nº 2518276

INTIMAÇÕES DAS COMISSÕES

INTIMAÇÃO - 2ª CSPAD
PAD Nº 030/2019

INDICIADO: C.A.G.

ADV. MARIA EDUARDA HILLESHEIM - OAB/SC nº 45.768

DESPACHO: Intime-se a procuradora da servidora indiciada para ciência do despacho de Às. 31/33.